



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP N° 2706.06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE.

Aos 08 dias do mês de setembro de 2022 (08.09.2022), às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, sito à Rua José Guilherme Costa, n° 100 – Bairro Centro – Acarape – Ceará reuniu-se a Senhora Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria n.º 14, de 04/01/2021, para realização do julgamento das propostas de preço recebidas na sessão pública do dia 25.07.2022 referentes à Tomada de Preço acima indicada, considerando também a análise e Julgamento realizado pelo engenheiro Civil **Francisco Kerres Olivier de Albuquerque Bomfim, CREA-CE 343001/CE**, responsável pelo Setor de Engenharia do Município de Acarape/CE.

Propostas Classificadas:

1. L DE O TABOSA OBRAS -ME, CNPJ n° 32.705.608/0001-08, na qual apresentou o valor de R\$ 127.076,81 (cento e vinte e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e um centavos);
2. VWX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 14.476.150/0001-80, na qual apresentou o valor de R\$ 131.051,22 (cento e trinta e um mil e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos);
3. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ n° 21.541.555/0001-10, na qual apresentou o valor de R\$ 145.536,76 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos); e
4. VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 45.314.450/0001-97, que apresentou o valor de R\$ 149.698,71 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Propostas Desclassificadas:

NENHUMA PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA

Dessa forma fica registrada que a **vencedora** do certame é a empresa **L DE O TABOSA OBRAS -ME, CNPJ n° 32.705.608/0001-08**, por apresentar proposta no valor de **R\$ 127.076,81** (cento e vinte e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história



Fica informado que o resultado do julgamento das Propostas será publicado nos mesmos meios de comunicação em que se deu a publicação do edital. Abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 a contar da data de publicação do resultado.

Eveline Rochelle de O. Silva

Eveline Rochelle de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Francisco Paulo Cabral de Sousa

Francisco Paulo Cabral de Sousa
Membro da CPL

Daniel Freitas Silva

Daniel Freitas Silva
Membro da CPL